



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.412

De 5 de maio de 2015

PROJETO DE LEI N.º 108/14-L,
De 5 de dezembro de 2014.
AUTÓGRAFO N.º 4.395 de 27/04/2015.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

**Institui o “Dia do Proerd” no Calendário Oficial de
Eventos da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Proerd”, que será
comemorado anualmente no dia 04 do mês de Dezembro.

Art. 2º O “Dia Municipal do Proerd” passa a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/05/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 5 de maio de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 27/04/2015.

/ap.-